



## câmara municipal de jundiaí estado de são paulo

## - DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, de 31 de egêste de 1 972 -

A CÂMARA MUNICIPAL IN JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou o eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Pra
sidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,
faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. AMERICO ANTO - NINHO BARBUIO o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sus publicação.

Art. 3º - Revogam-se as dispesições em contrárie.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um - de agêsto de mil novecentes e setenta e deis. (31/08/1 972).

Lazaro de Almeida, Presidente.

Registrado e publicade na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agêste de mil no vecentes e metenta e dois. (31/08/1 972)

> Guines Marcos Pantoja, Diretor Geral:

MOD. - 4